

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 17 de Julho de 2019 • Edição Extraordinária 1405 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PREGÃO / LICITAÇÕES

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MÉDICOS - OFTALMOLOGIA
Nº 012/2018**

O Município de Primavera do Leste por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto o processo de **CREDENCIAMENTO através de inexigibilidade de licitação** para pessoa jurídica de direito privado, especializada na realização de Consultas e procedimentos em **Oftalmologia**, para atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo a pessoa jurídica a ser contratada a inteira responsabilidade em fornecer todos os materiais e equipamentos necessários, bem como todo pessoal especializado para o controle e a execução dos serviços contidos no Anexo I do presente Edital, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de Primavera do Leste - MT, contidos no Anexo I do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no Edital Correspondente.

Conforme Ofício nº 323/2019 CPO/SMS, datado em 15/07/2019, os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital, ficando prorrogado a partir do dia **16/07/2019 à 15/07/2020**, no horário das **07h às 11h e das 13h às 17h**, de segunda a sexta feira sendo que o processo permanecerá aberto até a referida data.

Publique-se com efeitos retroativos do dia 16/07/2019.

Primavera do Leste - MT, 17 de julho de 2018.

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da CPL



Imagem aérea da região central de Primavera do Leste

Primavera do Leste era chamada de Bela Vista das Placas, Rodovia 070, Km 150, Entroncamento Paranatinga. A Fundação e implantação do projeto Cidade de Primavera ocorreu no dia 26 de setembro de 1979, projetada pela Construtora e Imobiliária Consentino.

Com um vertiginoso crescimento populacional, no ano de 1981, face ao seu franco desenvolvimento, Primavera do Leste é elevada a categoria de distrito, pertencente ao município de Poxoréo, começando assim, a dar os primeiros passos em busca de sua independência política.

A partir daí, vislumbrando um futuro promissor, uniram-se forças representantes e lideranças do distrito até que, em 24 de agosto de 1984, foi criada a Comissão Pró-Emancipação do distrito, composta por vinte e seis abnegados pioneiros que escolheram por unanimidade, Darnes Egydio Cerutti para presidi-la.

Como primeira sugestão, a comissão acatou o nome de Primavera D'Oeste, para o novo município pleiteado, nome este rejeitado pela Comissão de emancipação da Assembléia Legislativa Estadual, pois o mesmo estava incorreto geograficamente em relação a localização no estado. Em vista disto, no dia 27 de junho de 1985, por maioria simples, definiu-se que o novo município deveria se chamar Primavera do Leste, sendo de imediato rejeitadas as demais sugestões como Nova Primavera e ou Alto Primavera.

Cumpridas todas as demais formalidades legais, burocráticas e políticas que a questão exigia e para felicidade da Comissão de desbravadores e pioneiros, o sonho tornou-se realidade.

No plebiscito realizado no dia 21 de abril de 1986, de 1.142 inscritos, compareceram 741 eleitores, sendo que 704 participantes votaram à favor da criação do município de Primavera do Leste.

Em 13 de maio de 1986, o governador do Estado de Mato Grosso, Julio Campos, assinou a Lei estadual nº. 5.014, que outorgava ao distrito, a categoria de Município de Primavera do Leste.

Com uma área de 5.664 Km², a cidade enfrentou alguns problemas na sua fundação mas, assim mesmo, dava-se início a vida político-administrativa do Município, com a eleição do primeiro Prefeito, por sinal, um dos pioneiros na Região, Sr. Darnes Egydio Cerutti, que teve como Vice prefeito o médico Dr. Milton João Braff, vencedores do pleito de 15 de novembro de 1986.

Nossa jovem cidade, desde sua criação, tem tido um crescimento acelerado, com apenas 2 anos de emancipação político-administrativa tornou-se Comarca, através da Lei Estadual nº. 5.436 de 03 de maio de 1989, só vindo a ser instalada no dia 10 de maio de 1992.

Gentílico: primaverense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Primavera, pela lei estadual nº 4351, de 25-09-1981, subordinado ao município de Poxoréo.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o distrito de Primavera figura no município Poxoréo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Primavera do Leste, pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986, desmembrado do município de Poxoréo. Sede no atual distrito de Primavera do Leste (ex-Primavera). Constituído do distrito sede. Instalado em 31-12-1986.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alteração toponímica distrital

Primavera para Primavera do Leste, alterado pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986.

Fonte: <http://biblioteca.ibge.gov.br/>

